



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2023

O Município de **CRUZ DAS ALMAS**, através deste Pregoeiro, designado pela Decreto 026/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002 do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal nº 411/2021, Decreto Municipal Nº 102/2018, Decreto Municipal n. 455/2021, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: 29 de março de 2023

Horário: 09h:00min (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Nº Licitação: 013/2023-SRP

LICITAÇÃO SERÁ TIPO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Disputa aberto e fechado

EXCLUSIVO ME/EPP ITENS: **SIM** () – **NÃO** (X)

I - DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Dotação Orçamentária dispensada por se tratar de Registro de Preços.
- 2.2. A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 2.114.701,41 (Dois milhões cento e quatorze mil setecentos e um reais e quarenta e um centavos).

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br;
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema de Licitações, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.6. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

3.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

3.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.10. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial exceto as empresas que estejam amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório

3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);

3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.14. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que cadastraram a proposta de preços no certame, e que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

3.15. As comunicações de reabertura serão feitas por meio do sistema no sítio www.licitacoes-e.com.br.

3.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

IV – DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

- 4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.8. As características dos produtos ofertados, inclusive a marca, deverão ser informadas, na proposta do licitante;

V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br;
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Fica vedado inserir ou disponibilizar a identificação da licitante no campo de informações adicionais, sob pena de desclassificação

VI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 6.2. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 6.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 6.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 6.5. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- 6.6. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- 6.7. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";
- 6.8. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

6.9. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata, o sistema mostrará data e hora da alteração do status (como declarado vencedor), e, abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital;

6.10. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

6.11. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

VIII – MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24:00h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br

8.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

9.1 Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

9.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

9.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

9.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

9.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

9.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

9.9. Ainda como critério de desempate será dado preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.

9.10. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

9.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.12.1. no país;

9.12.2. por empresas brasileiras;

9.12.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.12.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até as 02 (duas) horas após o fim da Sessão, para o sítio www.licitacoes-e.com.br, no campo “opções”, “incluir anexo – proposta”;

11.2. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

a) Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme Anexo II;

11.3. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por e-mail, e deverão ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

11.4. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

11.7. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Sala da COPEL localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000, Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, Centro Administrativo Municipal, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas/BA.

11.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.9. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.12. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.13. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.14. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.15. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

11.16. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

11.17. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.20. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

11.21. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.22. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII - DA EXIGÊNCIA

a) Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em Cruz das Almas - Bahia, no Centro Administrativo Municipal (Rua Lélia Passos, S/N – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos) à custa do fornecedor vencedor, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

b) O fornecedor tem o dever de fornecer e de entregar as mercadorias em talão próprio, contendo os dados da empresa, data da entrega, em duas vias, devendo ser assinadas após a conferência da quantidade e qualidade pela direção do Almoxarifado, devendo ficar uma via na Secretaria Municipal de Administração e outra para controle do fornecedor.

c) Constatada as irregularidades na entrega dos produtos, e/ou não atendimento às especificações do Edital, fica a CONTRATADA, obrigada a retirá-los do almoxarifado e substituí-los no prazo máximo de 48 horas, independente da aplicação das sanções previstas. Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48 horas, todo produto recusado na fase de recebimento;

d) Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à deterioração;

XIII - DA HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- **Habilitação Jurídica;**
- **Regularidade fiscal e trabalhista;**
- **Qualificação econômico-financeira;**
- **Qualificação técnica, e**
- **Documentação complementar.**

13.2. A Habilitação Jurídica:

13.2.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

***Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.*

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

13.4. A Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.4.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014): Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- d) Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- f) Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

13.5. A Qualificação Econômico-financeira:

13.5.1. A documentação relativa à econômico-financeira consistir-se-á do que se segue:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

a.1) Caso o licitante se encontre em Recuperação Judicial, poderá o Pregoeiro abrir diligência para a confirmação da habilitação legal;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

b.1) Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital – SPED**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega emitido pelo SPED.

c) **IMPORTANTE:** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória;

13.5.2. Em se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar o balanço em cumprimento ao inciso I do artigo 31 da Lei 8666/93;

13.6. A Qualificação Técnica:

13.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.6.2. Alvará de funcionamento da sede da licitante com prazo de validade vigente;

13.7. O licitante deverá **declarar**, conforme modelos sugeridos:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

- b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, em cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º, da CF/88;
 - c) que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;
 - e) declaração em cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;
- 13.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 13.9. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.10. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 13.11. Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo(s), para o sítio www.licitacoes-e.com.br, em campo próprio e, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.
- 13.11.1. O licitante também deverá quando solicitado, fazer prova das características dos produtos ofertados na proposta mediante a apresentação de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante ou distribuidor, tais como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, disponíveis em páginas na internet, onde os materiais, produtos ou componentes ofertados sejam claramente descritos em forma visual e escrita. Não serão aceitos documentos produzidos pelo próprio licitante, que não esteja disponível ao público em geral para verificação das características.
- 13.12. Os documentos remetidos para o sítio www.licitacoes-e.com.br, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a partir da solicitação do **pregoeiro** no sistema **eletrônico**, para envio de **documentos** de habilitação complementares, no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.13. Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, na sala da COPEL, no Centro Administrativo Municipal, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 412.
- 13.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.16. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.17. Na hipótese presente no item 13.15, o licitante convocado para apresentação de proposta subsequente deverá apresentar os documentos de habilitação com observância à data da sessão e ao prazo estabelecido no item 11 do Edital. Eventuais certidões vencidas serão atualizadas a critério do Pregoeiro.

13.18. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

XIV- DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

14.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

14.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os lotes de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

14.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

14.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

14.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

14.11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.11.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XV – DO RECURSO

15.1 **Declarada a vencedora**, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo correspondente a este Pregão Eletrônico franqueada aos interessados.

15.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito do Município de Cruz das Almas/BA.

16.4. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da ATA/Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

17.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Cruz das Almas.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XVIII – DAS SANÇÕES

18.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Cruz das Almas e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

XIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, por meio de protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico licita.cruz@cruzdassalmas.ba.gov.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o Pregoeiro deverá responder os esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

19.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar** os termos do edital do pregão, mediante petição a ser enviada por meio de protocolo no setor de licitação, por meio do endereço eletrônico licita.cruz@cruzdassalmas.ba.gov.br, em dia útil, até as 17:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, e, devendo ser decidido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos via de regra não terão efeito suspensivo;

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, bem como no Portal eletrônico do Município, para os interessados.

XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Ao Prefeito de Cruz das Almas compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Cruz das Almas, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

XXI – DOS ANEXOS

21.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

Anexo IV – Modelo de Procuração p/Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06);

Anexo VII – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

Anexo VIII – Modelo de declaração de cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo X – Dados para Assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato;

XXII. DO FORO

22. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Cruz das Almas- BA, de de 2023

PAULO CÉSAR MARINI JUNIOR
Pregoeiro Oficial

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração;**
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação;**
- 1.3. Secretaria Municipal de Saúde;**
- 1.4. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

Assim sendo, a motivação para licitar material de limpeza e higiene pessoal e descartáveis, a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal de Cruz das Almas, para o exercício de 2023. Pois, os materiais são necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas das secretarias que compõem a esfera administrativa do ente municipal, secretaria municipal de educação, bem como, manutenção dos programas da secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de saúde. Sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal de Cruz das Almas, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preço.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Cruz das Almas.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

4. VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Dispensada por se tratar de Registro de Preços – SRP

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01				Média	
Item	Discriminação	Unid.	QUANT.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Acido clorídrico p/ remoção de resíduos	Unid.	35	R\$ 38,35	R\$ 1.342,25
2	Acido Muriático (Embalagem c/12litros)	CX.	15	R\$ 51,64	R\$ 774,60
3	Água Sanitária (Embalagem c/12 litros).	CX.	1500	R\$ 26,67	R\$ 40.005,00
4	Álcool em Gel 70, 500gr cx c/ 12 Und.	CX.	100	R\$ 74,93	R\$ 7.493,00
5	Álcool líquido etílico hidratado a 92,8º, frascos com 1 litro (Embalagem c/ 12 litros).	CX.	60	R\$ 136,31	R\$ 8.178,60
6	Álcool líquido etílico hidratado a 70º, frascos com 1 litro (Embalagem c/ 12 litros).	CX.	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
7	Cera líquida incolor com silicone, vasilhame com 850 ml (Embalagem c/ 12 unidades).	CX.	5	R\$ 142,33	R\$ 711,65
8	Creolina 500 ml (Embalagem c/ 12 und)	CX.	10	R\$ 419,33	R\$ 4.193,30
9	Desinfetante 500 ml – Certificado (Embalagem c/ 12 Und).	CX.	500	R\$ 58,13	R\$ 29.065,00
10	Desinfetante embalagem c/ 12 und. De 1 L, bactericida, fragrância lavanda e marine	CX.	1300	R\$136,31	R\$ 177.203,00
11	Desodorizador ambiental, aerosol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco de alumínio com 360 ml, produto com registro no Ministério da Saúde. (Embalagem c/ 12 Und).	CX.	40	R\$ 156,00	R\$ 6.240,00
12	Desodorizador p/ vaso sanitário, tablete solido cx c/ 48 unidades de 35g	CX.	80	R\$ 90,36	R\$ 7.228,80
13	Detergente líquido contendo: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, corante e veículo, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, e tensoativo biodegradável. Frasco com 500 ml.Tipo: Limpol ou similar. (Embalagem c/24 Und).	CX.	900	R\$ 47,42	R\$ 42.678,00
14	Inseticida, aerosol a base de água, frasco c/ 300 ml, cx c/ 12 unid.	CX.	20	R\$ 133,07	R\$ 2.661,40
15	Limpa vidro 500 ml cx c/ 12.	CX.	10	R\$ 54,60	R\$ 546,00
16	Lustra Móveis (Embalagem c/ 12 unidades de 200 ml).	CX.	10	R\$ 122,95	R\$ 1.229,50
17	Oleo lubrificante desengripante spray 300 ml tradicional cx c/ 12	CX.	5	R\$ 172,00	R\$ 860,00
18	Óleo lubrificante multiuso 100 ml	Unid.	25	R\$ 8,98	R\$ 224,50
Valor Total					R\$ 341.834,60
LOTE 02				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Bacia plástica 28 litros, cores diversas.	Unid.	10	R\$ 27,38	R\$ 273,80
2	Bacia plástica 45 litros, cores diversas.	Unid.	10	R\$ 54,32	R\$ 543,20
3	Bacia plástica 8 litros, cores diversas.	Unid.	10	R\$ 27,68	R\$ 276,80

4	Balde mopinho com espremedor em polipropileno, capacidade 12 litros, alças ergonômicas para transporte.	Unid.	30	R\$ 99,99	R\$ 2.999,70
5	Balde Plástico c/ alça de ferro 10 litros	Unid.	40	R\$ 13,83	R\$ 553,20
6	Balde plástico c/ alça 20 litros.	Unid.	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
7	Balde plástico c/ alça 30 litros.	Unid.	10	R\$ 35,15	R\$ 351,50
8	Balde plástico c/ alça 50 litros	Unid.	10	R\$ 80,75	R\$ 807,50
9	Balde plástico c/ tampa 30 litros.	Unid.	15	R\$ 52,72	R\$ 790,80
10	Cesto coletor em polipropileno com tampa vai-vem basculante que evita a disseção de odores e contaminação de insetos 14 litros.	Unid.	15	R\$ 30,54	R\$ 458,10
11	Cesto coletor em polipropileno sem tampa com interior liso para fácil limpeza e higienização 14 litros	Unid.	15	R\$ 40,68	R\$ 610,20
12	Cesto coletor com pedal em polipropileno de alta resistência, com sistema de abertura/fechamento através de pedal 30 litros.	Unid.	15	R\$ 66,66	R\$ 999,90
13	Cesto coletor com pedal em polipropileno de alta resistência, com sistema de abertura/fechamento através de pedal 60 litros.	Unid.	40	R\$ 153,86	R\$ 6.154,40
14	Cesto plástico p/ lixo com pedal 12 litros	Unid.	30	R\$ 45,65	R\$ 1.369,50
15	Cesto plástico p/ lixo grande 100 litros c/ tampa e pedal.	Unid.	30	R\$ 270,90	R\$ 8.127,00
16	Cesto plástico telado p/ lixo com 10 litros	Unid.	40	R\$ 11,88	R\$ 475,20
17	Lixeira com pedal e rodanas c/ capacidade p/ 60 lts.	Unid.	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
18	Lixeira com pedal, em propileno, contendo tampa, 15 litros.	Unid.	40	R\$ 41,78	R\$ 1.671,20
19	Lixeira para pia plástica com tampa.	Unid.	5	R\$ 20,72	R\$ 103,60
20	Contêiner 240l com pedal. Os contêiner 240l com pedal tem capacidade para armazenar 240 litros ou 96kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. São indicados para empresa de coleta, condomínios, hospitais, shoppings, e demais estabelecimentos comerciais e industriais e são ideais para a coleta urbana, o recolhimento de lixo hospitalar e resíduos industriais, entre outros.	Unid.	10	R\$ 576,33	R\$ 5.763,30
21	Contêiner 120l com pedal. Os contêiner 120l com pedal tem capacidade para armazenar 120 litros ou 58kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. São indicados para empresa de coleta, condomínios, hospitais, shoppings, e demais estabelecimentos comerciais e industriais e são ideais para a coleta urbana, o recolhimento de lixo hospitalar e resíduos industriais, entre outros.	Unid.	15	R\$ 326,11	R\$ 4.891,65
22	Lixeira 50l plastica para suporte. O cesta e a tampa são injetados em plastico polipropileno ou polietileno de alta densidade com proteção UV. A haste de fixação da tampa no corpo é em PEAD preto, mas temos como opção também a haste de metal galvanizado. Possui apagador de cigarros em aço inox e fechadura (acompanha chave)	Unid.	50	R\$ 183,33	R\$ 9.166,50

23	Lixeira papelreira 50 litros com 4 cores com suporte para coleta seletiva. Descrição, as lixeiras papelreiras com suporte 50l são fabricadas sob o mais alto padrão de qualidade, injetadas em maquinas de alta tecnologia, resistentes ao impacto, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. O seu suporte é robusto e de fácil instalação. possui sistema de fechadura e chave para manter a lixeira fixa, dificultando roubos e atos de vandalismo. permite que a tampa da lixeira fique fixa na parede (necessário uma cinta metálica) ou até mesmo no suporte do conjunto. com isso, o corpo da lixeira pode ser facilmente removível, dispensando o uso de sacos de lixo e permitindo que sua higienização seja mais prática e muito mais eficiente. São produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores, com garantia de ser o melhor produto do mercado em sua categoria. Estrutura metálica: estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30mm pintado na cor preta. as estruturas que acompanham o conjunto já vêm montadas.	Unid.			
			5	R\$ 1.133,03	R\$ 5.665,15
Valor Total					R\$ 53.934,20
LOTE 03				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Bandeja de isopor B-2	Unid.	30	R\$ 0,70	R\$ 21,00
2	Bandeja de isopor B-3	Unid.	30	R\$ 0,94	R\$ 28,20
3	Bandeja de papelão G	Unid.	10	R\$ 3,58	R\$ 35,80
4	Bandeja de papelão M	Unid.	10	R\$ 2,81	R\$ 28,10
5	Colher descartável, em plástico resistente, transparente, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	900	R\$ 6,12	R\$ 5.508,00
6	Colher descartável, em plástico resistente mexedor de café, transparente, comprimento 11 cm, Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	900	R\$ 5,33	R\$ 4.797,00
7	Colher para refeição descartável, em plástico resistente, transparente, comprimento 18,5 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1500	R\$ 7,73	R\$ 11.595,00
8	Copo descartável 150 ml - Certificado (Embalagem c/ 2.500 und)	CX	30	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
9	Copo descartável 200 ml – Certificado (Embalagem c/2.500 Und).	CX	1000	R\$ 166,82	R\$ 166.820,00
10	Copo descartável 300 ml – Certificado (Embalagem c/ 2.000 und)	CX	50	R\$ 253,38	R\$ 12.669,00
11	Copo descartável 400 ml – Certificado (Embalagem c/ 1.000 und)	CX	10	R\$ 240,66	R\$ 2.406,60
12	Copo descartável 50ml, Certificado (Embalagem c/ 100 und)	PCT	100	R\$ 189,67	R\$ 18.967,00
13	Embalagens de alumínio c/3 divisorias, c/tampa de papel rígida branca, tipo marmitex ou quentinha embalagem c/100 und.	CX	300	R\$ 122,60	R\$ 36.780,00

14	Faca para refeição descartável, em plástico resistente, transparente, comprimento 18 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
15	Garfo descartável, em plástico resistente, transparente, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
16	Garfo para refeição descartável, em plástico resistente, transparente, comprimento 18 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
17	Máscara branca descartável, dupla com elástico, tam único cx c/ 100 unidades	CX	50	R\$ 56,67	R\$ 2.833,50
18	Máscaras filtradoras, descartável, não tóxicas, para proteção respiratória contra poeira e nevoas (Embalagem c/ 50 unidades).	CX	30	R\$ 101,17	R\$ 3.035,10
19	Pazinha Plástica para sorvete pct c/ 100 und	PCT	30	R\$ 17,13	R\$ 513,90
20	Prato descartável para refeição, fundo, com 26 cm, branco ou transparente, Pct com 10 Und.	PCT	1000	R\$ 49,77	R\$ 49.770,00
21	Prato Descartável Refeição Raso - 15 cm, Cor: Branco Material: PS Tipo: Rasa Capacidade: 260 mm Diâmetro: Embalagem cx com 100 Pacotes com 10 Unidades.	CX	300	R\$ 153,10	R\$ 45.930,00
22	Prato Descartável Refeição Raso - 26 cm, Cor: Branco Material: PS Tipo: Rasa Capacidade: 260 mm Diâmetro: Embalagem cx com 50 Pacotes com 10 Unidades.	CX	200	R\$ 152,40	R\$ 30.480,00
23	Prato descartável, 21 cm - embalagem com 10 unidades	PCT	300	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
24	PRATO, em plastico, fundo, descartavel, diametro 20 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	600	R\$ 64,56	R\$ 38.736,00
25	PRATO, em plastico, fundo, descartavel, diametro 23 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	600	R\$ 70,83	R\$ 42.498,00
26	PRATO, em plastico, raso, descartavel, diametro 18 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	600	R\$ 54,65	R\$ 32.790,00
27	PRATO, em plastico, raso, descartavel, diametro 23 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	300	R\$ 70,10	R\$ 21.030,00
28	Tampa descartável para copo de 100 ml (Embalagem com 2000 und)	CX	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66
29	Tampa descartável para copo de 200 ml (Embalagem com 2000 und)	CX	2	R\$ 219,33	R\$ 438,66
30	Tampa descartável para copo de 300 ml (Embalagem com 2000 und)	CX	2	R\$ 227,81	R\$ 455,62
Valor Total					R\$ 555.465,14
LOTE 04				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Saco plástico para lixo de 100 litros para resíduo comum (Embalagem com 100 und)	PCT	900	R\$ 76,00	R\$ 68.400,00
2	Saco p/ lixo 200 lts (Embalagem c/ 100 Und). Preto	PCT	2000	R\$ 43,34	R\$ 86.680,00
3	Saco p/ lixo 30 lts (Embalagem c/ 100 Und). Preto	PCT	300	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00

4	Saco p/ lixo 50 lts (Embalagem c/ 100 Und).preto	PCT	450	R\$ 23,39	R\$ 10.525,50
5	Saco plástico infectante para lixo de 60 litros (Embalagem c/ 100 und)	PCT	400	R\$ 34,67	R\$ 13.868,00
6	Saco plástico infectante p/ lixo 30 litros (Embalagem c/ 100 und) preto	PCT	250	R\$ 26,35	R\$ 6.587,50
7	Saco plástico infectante para lixo de 40 litros (Embalagem com 100 und)	PCT	250	R\$ 32,10	R\$ 8.025,00
8	Saco plástico para lixo de 40 litros para resíduo comum (Embalagem com 100 und) branco	PCT	250	R\$ 37,01	R\$ 9.252,50
9	Saco plástico para lixo de 60 litros para resíduos comum (Embalagem com 100 und)	PCT	250	R\$ 53,19	R\$ 13.297,50
10	Saco plástico infectante de 100 litros (Embalagem com 100 und)	PCT	250	R\$ 65,01	R\$ 16.252,50
11	Saco plástico para lixo de 300 litros (Embalagem com 100 und)115x115 cor preta	PCT	350	R\$ 107,75	R\$ 37.712,50
12	Saco plástico para lixo infectante de 200 litros para resíduos comum (Embalagem com 100 und)	PCT	250	R\$ 75,83	R\$ 18.957,50
13	Saco plástico lixo, 40 l, preta reforçado, 62 cm, 59 cm, 0,10 micra 4, NBR 9190 e 9191, polietileno. Pacote com 100 unidades.	PCT	250	R\$ 37,63	R\$ 9.407,50
14	Saco para lixo 100 litros: Saco plástico para acondicionamento de lixo reforçado, coleta de resíduo sólido, com capacidade para 100 litros, com no mínimo 10 micras de espessura (medida parede dupla),confeccionado em resinas termoplásticas, recicladas, proporcionando a opacidade necessária, solda de fundo contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo vazamento de conteúdo durante o manuseio, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, apto para suspender até 20 kg sem rasgar. De acordo com a Norma Técnica 9191, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Nas cores azul ou preta - Pacote com 100 unidades.	PCT	450	R\$ 89,93	R\$ 40.468,50
15	Saco plástico lixo, capacidade 200 l, cor preta, largura 88 cm, altura 110 cm, características adicionais reforçado, material polietileno, micra 8, embalagem com 100 unidades.	PCT	650	R\$ 100,30	R\$ 65.195,00
16	Saco para lixo 5kg 90x1 10x10	PCT	30	R\$ 63,54	R\$ 1.906,20
					R\$ 411.065,70

LOTE 05

Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Saco de geladão pct c/100 und	PCT	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
2	Saco de pipoca nº21 c/100 und	PCT	400	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
3	Saco para cachorro quente c/100 und	Unid.	400	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00
4	Saco plástico 60X90X140, liso, para cesta básica.	KG	500	R\$ 43,99	R\$ 21.995,00
5	Saco plástico transparente picotado capacidade para 15 kg.	KG	50	R\$ 47,96	R\$ 2.398,00
6	Saco plástico transparente picotado capacidade para 1kg Bobina	KG	50	R\$ 33,63	R\$ 1.681,50
7	Saco plastico transparente picotado capacidade para 2 KG Bobina	KG	50	R\$ 24,60	R\$ 1.230,00

8	Saco plastico transparente picotado capacidade para 5 KG Bobina	KG	50	R\$ 27,27	R\$ 1.363,50
9	Saco plástico transparente picotado capacidade para 5 kg.	KG	100	R\$ 38,22	R\$ 3.822,00
10	Sacola plástica 40X50 amarela.	KG	50	R\$ 65,46	R\$ 3.273,00
11	Sacola plástica 50X60 amarela.	KG	50	R\$ 59,83	R\$ 2.991,50
Valor Total					R\$ 42.855,50
LOTE 06				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Esponja de aço (palha) nº1	Unid.	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50
2	Esponja de lã de aço carbono (fardo c/140 sacos, c/ 8 buchas).	FARDO	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
3	Esponja dupla face composta de espuma de poliuretano e febra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo: 110 x 75 x 9 mm, na cor amarela e verde.	Unid.	1800	R\$ 1,44	R\$ 2.592,00
4	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas. A embalagem devera conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não devera ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	PCT	50	R\$ 12,42	R\$ 621,00
5	Filme multiuso esticado e esterelizado bobina 300M .	ROLO	15	R\$ 61,81	R\$ 927,15
6	Filme multiuso esticado e esterilizado bobina c/ 28cmx30m embalagem c/ 25 rolos.	CX	70	R\$ 174,08	R\$ 12.185,60
7	Flanela para limpeza, 100% algodão, borda em overloque em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com variação de ate -2 cm, opção de cor branca, . Rotulagem contendo no mínimo composição e dimensões do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Unid.	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
8	Fósforo pacote com 10 caixas, c/ 40 palitos cada cx.	PCT	350	R\$ 5,01	R\$ 1.753,50
9	Palito de churrasco, embalagem c/ 100 und.	PCT	25	R\$ 14,76	R\$ 369,00
10	Palito de picolé, embalagem c/ 100 und.	PCT	15	R\$ 17,65	R\$ 264,75
11	Palitos roliços p/ dente (Embalagem c/ 100 Und).	CX	80	R\$ 1,96	R\$ 156,80
12	Pano de chão tipo saco, 100% algodão, alvejado, dimensões 70 x 50 cm e peso 100g, com variação de +/- 5%.	Unid.	1200	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00
13	Pano de prato na cor branca, liso, com 100% algodão, com dimensões 43 x 67 cm.	Unid.	850	R\$ 7,10	R\$ 6.035,00
14	Pano de Prato 41 x 66 cm 100% Algodão	Unid.	300	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
15	Pano multiuso furinho agente antibacterianos C/5	PCT	25	R\$ 12,75	R\$ 318,75
16	Papel alumínio 30 cm x 3,5 m (Embalagem c/ 25 Und).	CX	50	R\$ 141,72	R\$ 7.086,00
17	Prendedor de roupa, em madeira- pct com 12 unidades	PCT	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
18	Prendedor de roupas em plástico, Pct com 12 Und.	PCT	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00

19	Tela Antiderrapante Preto 0,30 X 1,50M	Unid.	10	R\$ 46,76	R\$ 467,60
20	Varal extra forte e durável, capacidade de peso de 50 a 80 kg, com fios de aço/pp fibra/dentro de poliéster, nylon, 20 m, cores variadas.	Unid.	30	R\$ 62,13	R\$ 1.863,90
Valor Total					R\$ 50.491,05
LOTE 07				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Colônia Infantil 500 ml, c/ água e essência desmineralizada, fragrância agradável.	Unid.	150	R\$ 28,66	R\$ 4.299,00
2	Condicionador infantil, 325 ml, água deionizada, aminoácidos da seda, fragrância agradável (Cx c/ 12 Und)	CX	50	R\$ 116,83	R\$ 5.841,50
3	Cotonete haste flexível, com estruturas inquebráveis, com pontas de algodão, que não solte fiapos, seguros e absorventes. Composição; haste de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Embalagem plástica contendo 150 Und.	Unid.	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50
4	Creme de pentear infantil, formula suave com ph balanceado, fragrância agradável (cx com 12 unidades de 300 ml).	CX	100	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00
5	Creme dental infantil, 50g, com flúor ativo e baixa abrasividade.	Unid.	500	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00
6	Escova dental infantil, cabo plástico, borracha, pigmentos, cerdas de nylon c/ pontas polidas e arredondadas.	Unid.	900	R\$ 4,97	R\$ 4.473,00
7	Escova infantil para cabelo, cerdas macias com pontas protetoras, cabo emborrachado.	Unid.	100	R\$ 28,63	R\$ 2.863,00
8	Fralda descartável tamanho G, infantil, tira elástica laterais, indicador de troca, fita tic tac abra e fecha (embalagem c/ 20 Und).	PCT	500	R\$ 24,78	R\$ 12.390,00
9	Fralda descartável tamanho XG, infantil, tira elástica laterais, indicador de troca, fita tic tac abra e fecha (embalagem c/ 20 Und).	PCT	900	R\$ 26,74	R\$ 24.066,00
10	Fralda descartável tamanho GG, infantil, tira elástica laterais, indicador de troca, fita tic tac abra e fecha (embalagem c/ 20 Und).	PCT	900	R\$ 25,48	R\$ 22.932,00
11	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS cobertura suave e macio de algodão, especialmente tratada para absorção do fluxo menstrual. Canais de proteção; Progressiva, extremidades mais finas; Embalagem individual. Dermatologicamente Testado(pacote com 8 Unidades)	PCT	900	R\$ 5,16	R\$ 4.644,00
12	Gorro para proteção de cabelo, descartável, pct com 50 Und.	PCT	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00
13	Pente plástico, com cerdas macias.	Unid.	50	R\$ 13,93	R\$ 696,50
14	Protetor de escova dental, em plástico.	Unid.	900	R\$ 4,29	R\$ 3.861,00
15	Sabonete a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, ácido etilenohidroxidifosfonico, ácido etilenodiaminoteracético c/ 90g embalado individualmente apresentando prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data de entrega (Embalagem com 24 unidades).	CX	100	R\$ 58,95	R\$ 5.895,00
16	Sabonete infantil, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, ácido etilenohidroxilifosfônico, ácido de etilenodiaminoteracético, com 90g, embalado individualmente, apresentando prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data de entrega. (embalagem / 12 unid.)	CX	40	R\$ 92,32	R\$ 3.692,80
17	Sabonete líquido infantil, fragrância agradável com no mínimo 200 ml.	Unid.	700	R\$ 18,16	R\$ 12.712,00
18	Shampoo infantil 480 ml, água deionizada, aminoácidos da seda, fragrância agradável (cx c/ 12 und)	CX	80	R\$ 36,33	R\$ 2.906,40

19	Shampoo infantil contra piolho 100 ml (cx c/ 12 und)	CX	5	R\$ 22,89	R\$ 114,45
Valor Total					R\$ 126.836,15
LOTE 08				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Guardanapo de papel, folha simples (embalagem c/ 40 Und, 24cmx22cm).	PCT	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
2	Guardanapos descartáveis em papel branco não reciclado. Dimensões 27,5cm x 32,5 cm - 3000 Unidades minimas; Pacote com 50 unidades.	PCT	200	R\$ 60,69	R\$ 12.138,00
3	Papel higiênico branco macio tam. 10cm x 200mts fardo c/ 08 rolos	FARDO	30	R\$ 70,82	R\$ 2.124,60
4	Papel higiênico simples, picotado, 30 metros (fardo c/ 16 Pct c/ 4 Und) folha dupla.	FARDO	370	R\$ 76,26	R\$ 28.216,20
5	Papel higiênico branco, macio, picotado, 30 metros (fardo c/ 16 Pct c/ 4 Und) folha dupla.	FARDO	1200	R\$ 64,83	R\$ 77.796,00
6	Toalha De Papel Branca Interfolha 2d 20x21cm - Pct C/5x800f	FARDO	500	R\$ 88,97	R\$ 44.485,00
7	Toalha de papel (Rolo c/ 60 toalhas cada, 20 cm x 22 cm, 24 rolos por fardo).	FARDO	280	R\$ 124,00	R\$ 34.720,00
Valor Total					R\$ 201.119,80
LOTE 09				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Lençol com elástico, solteiro, 100% algodão na cor Branco.	Unid.	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
2	Toalha de banho felpuda, lisa, 100% algodão, branca.	Unid.	800	R\$ 46,33	R\$ 37.064,00
3	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão 500gr/m2, medindo 45x85cm, branca.	Unid.	50	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
4	Touca para cabelo em cacharrel.	Unid.	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30
5	Touca para cabelo em filó.	Unid.	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
Valor Total					R\$ 46.270,10
LOTE 10				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Desinfetante hospitalar a base de quaternário de amonia , concentrado, inodoro,com diluição de 01 litro de produto p/ no mínimo 10 lts de água com laudos que comprove sua ação bactericida após a diluição. Apresentar registro na ANVISA.Embalagem: bombona com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	GALÃO	150	R\$ 99,35	R\$ 14.902,50

2	Cera Líquida incolor, anti-derrapante, sem cheiro, de uso hospitalar, indicado p/ impermeabilização de pisos, embalagem de 5 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação, folheto explicativo, prazo de validade e registro na ANVISA/MS.	GALÃO	30	R\$ 72,13	R\$ 2.163,90
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO : Composição Química: Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não-iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase ,pH (100%) = 6,50 à 7,50 , Aparência: Líquido Translúcido Azul, Densidade = 0,950 à 1,050g/cm³, Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100% GALÃO DE 5L	GALÃO	50	R\$ 160,71	R\$ 8.035,50
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO : Composição Química: Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não-iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase ,pH (100%) = 6,50 à 7,50 , Aparência: Líquido Translúcido Azul, Densidade = 0,950 à 1,050g/cm³, Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100% 1000ML	GALÃO	150	R\$ 40,13	R\$ 6.019,50
5	Detergente hospitalar para limpeza geral de superfície fixa a base de quaternário de amônia, galão de 05 lts., discriminar no rótulo Uso Hospitalar e regs. Na ANVISA.	GALÃO	150	R\$ 88,32	R\$ 13.248,00
6	Hipoclorito de Sódio a 10%, indicado para desinfecção de máscara de nebulização e todo material plástico, galão c/ 05 lts, discriminar no rótulo uso hospitalar e regs. Na ANVISA.	GALÃO	100	R\$ 85,75	R\$ 8.575,00
7	Hipoclorito de Sódio a 2%, indicado para desinfecção de máscara de nebulização e todo material plástico, galão c/ 05 lts, discriminar no rótulo uso hospitalar e regs. Na ANVISA.	GALÃO	200	R\$ 38,06	R\$ 7.612,00
8	Removedor galão c/ 05 lts, discriminar no rótulo uso hospitalar e regs. Na ANVISA.	GALÃO	20	R\$ 49,42	R\$ 988,40
9	Selador Líquido incolor, sem cheiro, de uso hospitalar. Embalagem de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro na ANVISA/MS.	GALÃO	20	R\$ 107,53	R\$ 2.150,60
Valor Total					R\$ 63.695,40
LOTE 11				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Pasta cristal 500g (Embalagem c/ 24 unidades).	CX	15	R\$ 154,80	R\$ 2.322,00
2	Sabão em barra 200g (Embalagem c/50 unidades).	CX	50	R\$ 146,83	R\$ 7.341,50
3	Sabão em pasta, 500g.	Unid.	50	R\$ 10,33	R\$ 516,50
4	Sabão em pó composto: tensoativo, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, carga, caixa com 500g, apresentando prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data de entrega. (Embalagem c/24 unidades).	CX	350	R\$ 181,73	R\$ 63.605,50
5	Soda Cáustica, (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	Unid.	50	R\$ 75,38	R\$ 3.769,00
Valor Total					R\$ 77.554,50

LOTE 12				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	Unid.	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
2	Escova de nylon oval.	Unid.	20	R\$ 6,06	R\$ 121,20
3	Escova p/ assepsia de mamadeira.	Unid.	20	R\$ 6,07	R\$ 121,40
4	Escova p/ vaso sanitário, plástico c/ cabo 30 cm, cerdas flexíveis, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	160	R\$ 12,94	R\$ 2.070,40
5	ESCOVA, de limpeza autoclavavel com cerdas de nylon, comprimento total 10 cm, dimensões: 28 mm de diâmetro x 95 mm comprimento, podendo variar em ate 10% para mais ou para menos. Embalagem. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação.	Unid.	100	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
6	Espanador com cabo em polipropileno e cerdas acrílicas, comprimento total 35 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	Unid.	40	R\$ 21,15	R\$ 846,00
7	Pá coletora de lixo com tampa basculante que evita que as partículas voltem ao ambiente. Cabo com altura que favorece a postura correta no ato da varrição evitando físicos relacionados ao trabalho	Unid.	50	R\$ 55,52	R\$ 2.776,00
8	Pá coletora plástica sem tampa	Unid.	150	R\$ 12,67	R\$ 1.900,50
9	Pá de lixo, em zinco, c/ cabo grande de madeira	Unid.	70	R\$ 10,37	R\$ 725,90
10	Rodo de borracha c/ cabo plástico de 40 cm	Unid.	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
11	Vassoura de limpeza de banheiro c/ cerdas de nylon, p/ limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aprox.	Unid.	100	R\$ 17,52	R\$ 1.752,00
12	Vassoura de pelo (vasculhador de teto), cabo de madeira medindo 02 metros, medida da base 15 cm, com base de em madeira pintada.	Unid.	30	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00
13	Vassoura de pelo 40 cm c/ cabo plástico, cerdas flexíveis.	Unid.	250	R\$ 19,44	R\$ 4.860,00
14	Vassoura de piaçava dura 18 furos.	Unid.	150	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
15	Vassoura de piaçava dura 24 furos.	Unid.	150	R\$ 22,21	R\$ 3.331,50
16	Vassoura de piaçava dura 34 furos.	Unid.	50	R\$ 25,25	R\$ 1.262,50
17	Vassoura fabricada em nylon reforçado e cerdas macias em PET. Sistema de encaixe do cabo atraves de rosca universal. Comp. 8 cm, largura 40 cm, altura 10 cm.	Unid.	10	R\$ 20,48	R\$ 204,80
18	Vassourão de Pelo Sintético 60cm inclinado c/ capa rosqueavel e resistente	Unid.	24	R\$ 38,75	R\$ 930,00
Valor Total					R\$ 28.841,60
LOTE 13				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Avental frente e costas, branco em Oxford com dois bolsos, bordado e com viés de algodão.	Unid.	30	R\$ 43,67	R\$ 1.310,10

2	Avental frente e costas, plástico, branco, resistente ao fogo e a água.	Unid.	30	R\$ 18,58	R\$ 557,40
3	Bota de borracha branca, cano médio.	Par	30	R\$ 41,36	R\$ 1.240,80
4	Capa de chuva em PVC, com forro, material máster, elite, trevira e RP 400, acabamento fechamento com botões, manga longa e capuz, tamanho G.	Unid.	50	R\$ 37,12	R\$ 1.856,00
5	Mangueira para Jardim, 30m, c/ bico injetável	Unid.	8	R\$ 110,08	R\$ 880,64
6	Mangueira para jardim, 50m, c/ bico injetável.	Unid.	8	R\$ 157,33	R\$ 1.258,64
7	Porta sabonete líquido com dispenser	Unid.	8	R\$ 45,33	R\$ 362,64
8	Porta-toalha para acomodação de papéis interfolhados (sem rolo), em ABS, cor branca ou creme, formato de paralelepípedo, sendo as vértices sem ponta ou quinas, acompanhados de parafusos e buchas para fixação, dimensões: 230 x 265 x 165 mm (altura x largura x profundidade), Admitindo-se variação de até 10% para mais ou para menos em cada uma das medidas (isoladamente ou em conjunto).	Unid.	30	R\$ 45,97	R\$ 1.379,10
9	Sapato para manipuladores de alimentos, na cor branca, produzido com resina, com bolinhas massageadoras em seu interior que ativam a circulação devendo ser antiderrapante, isolante térmico, flexível e fácil de limpar além de apresentar registro na Vigilância Sanitária.	PAR	30	R\$ 105,16	R\$ 3.154,80
Valor Total					R\$ 12.000,12
LOTE 14				Média	
Item	Discriminação	Unid.	QUANT.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Carro funcional América em um conjunto de limpeza voltado para uso profissional em função dos baldes que podem ser utilizados com 2 águas; Montado 50cm, 40cm, 84cm, 1 unid., 5,5 Kg	Unid.	5	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
2	Cabo em alumínio extra resistente, com encaixe hexagonal em polipropileno para mopinho. Comp 22mm, altura 1,20 m	Unid.	15	R\$ 42,96	R\$ 644,40
3	Conjunto de Baldes com cavaletes e espremedor para limpeza dos pisos frios em geral. Estrutura em polietileno injetado; com 2 baldes com capacidade de 25 litros cada; rodízio projetados para facilitar a manutenção e higienização ; Sistema de espremedor com pressão superior; Clip de para haste; Alça em aço tubular com pintura eletrostática; pode usar mop plano/vertical.	Unid.	30	R\$ 643,39	R\$ 19.301,70
4	Conjunto mop, conjunto mop pó armação euro em polipropileno e aço galvanizado; luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultados superior na retenção de partículas.	Unid.	60	R\$ 114,68	R\$ 6.880,80
5	Discos abrasivos para enceradeira. Diam.	Unid.	5	R\$ 37,45	R\$ 187,25
6	Flanges para escova de Enceradeiras. Diam.	Unid.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
7	Haste euro para mop liquido com garra em metal, em polipropileno e aço galvanizado	Unid.	10	R\$ 39,97	R\$ 399,70
8	Luva Mop Cera, laváveis e resistentes, confeccionados em tecido acrílico ultra-absorvente e disponível em várias medidas	Unid.	10	R\$ 44,36	R\$ 443,60
9	Luva Mop Vidro confeccionado em tecido acrílico ultra absorvente, não respingam	Unid.	20	R\$ 43,53	R\$ 870,60
10	Mop Vidro com cabo anatômico muito durável, em polipropileno e fortiprem proporcionando maior conforto e segurança,	Unid.	20	R\$ 69,97	R\$ 1.399,40

11	Placas sinalizadora em polipropileno injetado de alta resistencia na cor amarela que representa atenção, com diversas mensagens utilizadas em areas interna e externas	Unid.	5	R\$ 68,58	R\$ 342,90
12	Refil com encaixe hexagonal para mopinho em algodão cru e fibras sinteticas em loop, comp. 10 cm, larg. 10 cm, altura 35 cm	Unid.	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
13	Refil mop liquido ponta loop sem cinta, 85% algodão , 15% poliester. Comp. 35 cm, largura 17 cm, altura 6 cm. Cores diversas.	Unid.	100	R\$ 32,80	R\$ 3.280,00
14	Refil Mop Pò composto por fios 100% acrilicos; Parte superior confeccionada com tecido sintetico lavável e de fácil secagem; Resistente ao encolhimento; Fixação através do encaixe na armação.	Unid.	40	R\$ 49,30	R\$ 1.972,00
15	Rodo em polipropileno com encaixe de sistema euro e borracha natural expandida dupla 30 cm	Unid.	150	R\$ 27,53	R\$ 4.129,50
16	Rodo em polipropileno com encaixe de sistema euro e borracha natural expandida dupla 65 cm	Unid.	300	R\$ 58,37	R\$ 17.511,00
17	Rodo em polipropileno com encaixe de rosca e borracha natural expandida dupla, 55 cm	Unid.	50	R\$ 47,59	R\$ 2.379,50
18	Rodo limpa vidro 30 cm.	Unid.	10	R\$ 36,33	R\$ 363,30
19	Suporte para discos abrasivos projetado para fixar discos em enceradeira com base de madeira. Diam	Unid.	2	R\$ 50,50	R\$ 101,00
Valor Total					R\$ 64.626,65
LOTE 15				Média	
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Luva de procedimento, tam- g caixa com 100 unidades	CX	20	R\$ 27,42	R\$ 548,40
2	Luva de procedimento, tam-m caixa com 100 unidades	CX	20	R\$ 27,91	R\$ 558,20
3	Luva látex descartável cx. c/ 100 pares Tamanho P	CX	20	R\$ 30,33	R\$ 606,60
4	Luva látex natural c/ interior 100% algodão - palma antiderrapante cano curto - tamanho P	PAR	20	R\$ 21,51	R\$ 430,20
5	Luva látex natural c/ interior 100% algodão-palma antiderrapante cano curto- tamanho G	PAR	150	R\$ 22,51	R\$ 3.376,50
6	Luva látex natural c/ interior 100% algodão-palma antiderrapante cano curto- tamanho M	PAR	150	R\$ 22,51	R\$ 3.376,50
7	Luva látex natural c/ interior 100% algodão-palma antiderrapante cano longo- tamanho G.	PAR	150	R\$ 28,27	R\$ 4.240,50
8	Luva látex natural c/ interior 100% algodão-palma antiderrapante cano longo- tamanho M.	PAR	150	R\$ 28,27	R\$ 4.240,50
9	Luva PVC com forro de algodão, cano longo tamanho 10,5.	PAR	100	R\$ 47,97	R\$ 4.797,00
10	Luva PVC com forro de algodão, cano longo tamanho 8,5.	PAR	80	R\$ 50,14	R\$ 4.011,20
11	Luva PVC com forro de algodão, cano longo tamanho 9,5.	PAR	80	R\$ 50,81	R\$ 4.064,80
12	Luva térmica, impermeável, resistente, confeccionada em 100 % silicone, com antiderrapante na palma, 34 cm, da ponta do dedo ao final do punho.	PAR	50	R\$ 44,41	R\$ 2.220,50
13	Luvas confeccionadas em vinil não pigmentada; não estéril; face externa e interna lisa com virola no punho, e na modelagem ambidestra; com adição de pó absorvível (talco) , descartável tamanho G, caixa com 50 pares	CX	50	R\$ 37,60	R\$ 1.880,00

14	Luvas confeccionadas em vinil não pigmentada; não estéril; face externa e interna lisa com virola no punho, e na modelagem ambidestra; com adição de pó absorvível (talco) , descartável tamanho M, caixa com 50 pares	CX	50	R\$ 37,60	R\$ 1.880,00
15	Luvas confeccionadas em vinil não pigmentada; não estéril; face externa e interna lisa com virola no punho, e na modelagem ambidestra; com adição de pó absorvível (talco) , descartável tamanho P, caixa com 50 pares	CX	50	R\$ 37,60	R\$ 1.880,00
Valor Total					R\$ 38.110,90

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST;
- Para fins de comprovação da regularidade exigida nas alíneas “b” e “c” deste item 9.1.2, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

7.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida.

7.3. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- Apresentação de alvará de funcionamento da sede da licitante e alvará sanitário válido e com prazo de validade vigente.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério para aceitação das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL, de acordo com a especificação do objeto.

8.2. A critério da administração, poderão ser solicitados prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados/a serem utilizados na execução dos serviços atendem às especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência.

8.3. Caso seja exigido algum dos documentos acima mencionados, estes deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

8.4. Os documentos encaminhados serão analisado pelo setor responsável da secretaria, que emitirá parecer de aprovação ou não do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após o seu recebimento.

8.5. Será desclassificada a proposta do fornecedor que tiver rejeitado ou não entregar no prazo estabelecido os prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

9.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Administração, ao munícipe selecionado para a retirada dos produtos, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

9.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas diretamente aos munícipes selecionados pela Secretaria de Administração.

9.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

10.2 As marcas dos produtos não poderão ser substituídas no decorrer da contratação, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização da ADMINISTRAÇÃO, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

10.3 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

10.4 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

10.5 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

10.6 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

10.7 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

10.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

10.8.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação dos produtos ofertados com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

10.8.2 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.

10.8.3 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.8.4 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

10.8.5 Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

10.8.6 A empresa deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.1. Os licitantes deverão indicar a marca e modelo dos produtos na proposta, bem como apresentar catálogo ou amostra do produto, conforme descrito nas especificações do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A Contratada obriga-se a:

12.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contrata, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.1.2 – Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.1.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.4 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o produto com avarias ou defeitos.

12.1.5 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

12.1.6 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.1.9 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.10 – Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante.

12.1.11 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

12.1.12 – Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento das águas que não atenda ao especificado.

12.1.13 – Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

12.1.14 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – A Contratante obriga-se a:

13.1.1 – Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

13.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

13.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

13.1.4 – Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

13.1.5 – Conferir o fornecimento da água mineral, embora a Contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo.

13.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

13.1.8 – Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer o as águas dentro das normas estabelecidas.

14. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento das águas, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

14.1.2 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

14.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

14.2.1 – Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento das águas pelo setor competente da Contratante.

14.2.2 – Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

14.2.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

14.2.4 – A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 . CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora: Sra. Candice Ferreira de Brito - Matrícula 95225, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.1 - A fiscalização caberá ao Setor de Compras, que determinará o que for necessário.

16.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

16.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

17.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

17.3 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

17.4 Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

16.5 No casos de omissão serão aplicadas as regras dos artigos 86, 87 e 88 todos da Lei 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone: (75) 3621-8400 ou no endereço eletrônico licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br

Cruz das Almas - Bahia, xx de xxxxx de 2023.

Aprovo o presente Termo de Referência.

Gabriela Santana de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 346/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/ESTADO:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

LOTE 01					
Item	Discriminação	Unid.	QUANT.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Acido clorídrico p/ remoção de resíduos	Unid.	35		
2	Acido Muriático (Embalagem c/12litros)	CX.	15		
3	Água Sanitária (Embalagem c/12 litros).	CX.	1500		
4	Álcool em Gel 70, 500gr cx c/ 12 Und.	CX.	100		
5	Álcool líquido etílico hidratado a 92,8º, frascos com 1 litro (Embalagem c/ 12 litros).	CX.	60		
6	Álcool líquido etílico hidratado a 70º, frascos com 1 litro (Embalagem c/ 12 litros).	CX.	100		
7	Cera líquida incolor com silicone, vasilhame com 850 ml (Embalagem c/ 12 unidades).	CX.	5		
8	Creolina 500 ml (Embalagem c/ 12 und)	CX.	10		
9	Desinfetante 500 ml – Certificado (Embalagem c/ 12 Und).	CX.	500		
10	Desinfetante embalagem c/ 12 und. De 1 L, bactericida, fragrância lavanda e marine	CX.	1300		
11	Desodorizador ambiental, aerosol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 360 ml, produto com registro no Ministério da Saúde. (Embalagem c/ 12 Und).	CX.	40		
12	Desodorizador p/ vaso sanitário, tablete solido cx c/ 48 unidades de 35g	CX.	80		
13	Detergente líquido contendo: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, corante e veículo, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, e tensoativo biodegradável. Frasco com 500 ml.Tipo: Limpol ou similar. (Embalagem c/24 Und).	CX.	900		
14	Inseticida, aerosol a base de água, frasco c/ 300 ml, cx c/ 12 und.	CX.	20		
15	Limpa vidro 500 ml cx c/ 12.	CX.	10		
16	Lustra Móveis (Embalagem c/ 12 unidades de 200 ml).	CX.	10		
17	Oleo lubrificante desengripante spray 300 ml tradicional cx c/ 12	CX.	5		
18	Óleo lubrificante multiuso 100 ml	Unid.	25		
Valor Total					

LOTE 02					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Bacia plástica 28 litros, cores diversas.	Unid.	10		
2	Bacia plástica 45 litros, cores diversas.	Unid.	10		
3	Bacia plástica 8 litros, cores diversas.	Unid.	10		
4	Balde mopinho com espremedor em polipropileno, capacidade 12 litros, alças ergonômicas para transporte.	Unid.	30		
5	Balde Plástico c/ alça de ferro 10 litros	Unid.	40		
6	Balde plástico c/ alça 20 litros.	Unid.	20		
7	Balde plástico c/ alça 30 litros.	Unid.	10		
8	Balde plástico c/ alça 50 litros	Unid.	10		
9	Balde plástico c/ tampa 30 litros.	Unid.	15		
10	Cesto coletor em polipropileno com tampa vai-vem basculante que evita a disseção de odores e contaminação de insetos 14 litros.	Unid.	15		
11	Cesto coletor em polipropileno sem tampa com interior liso para fácil limpeza e higienização 14 litros	Unid.	15		
12	Cesto coletor com pedal em polipropileno de alta resistência, com sistema de abertura/fechamento através de pedal 30 litros.	Unid.	15		
13	Cesto coletor com pedal em polipropileno de alta resistência, com sistema de abertura/fechamento através de pedal 60 litros.	Unid.	40		
14	Cesto plástico p/ lixo com pedal 12 litros	Unid.	30		
15	Cesto plástico p/ lixo grande 100 litros c/ tampa e pedal.	Unid.	30		
16	Cesto plástico telado p/ lixo com 10 litros	Unid.	40		
17	Lixeira com pedal e rodanas c/ capacidade p/ 60 lts.	Unid.	10		
18	Lixeira com pedal, em propileno, contendo tampa, 15 litros.	Unid.	40		
19	Lixeira para pia plástica com tampa.	Unid.	5		
20	Contêiner 240l com pedal. Os contêiner 240l com pedal tem capacidade para armazenar 240 litros ou 96kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. São indicados para empresa de coleta,condomínios, hospitais,shoppings, e demais estabelecimentos comerciais e industriais e são ideais para a coleta urbana, o recolhimento de lixo hospitalar e resíduos industriais, entre outros.	Unid.	10		
21	Contêiner 120l com pedal. Os contêiner 120l com pedal tem capacidade para armazenar 120 litros ou 58kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. São indicados para empresa de coleta,condomínios, hospitais,shoppings, e demais estabelecimentos comerciais e industriais e são ideais para a coleta urbana, o recolhimento de lixo hospitalar e resíduos industriais, entre outros.	Unid.	15		
22	Lixeira 50l plastica para suporte. O cesta e a tampa são injetados em plastico polipropileno ou polietileno de alta densidade com proteção UV. A haste de fixação da tampa no corpo é em PEAD preto, mas temos como opção também a haste de metal galvanizado. Possui apagador de cigarros em aço inox e fechadura (acompanha chave)	Unid.	50		
23	Lixeira papelreira 50 litros com 4 cores com suporte para coleta seletiva. Descrição, as lixeiras papelreiras com suporte 50l são fabricadas sob o mais alto padrão de qualidade, injetadas em maquinas de alta tecnologia,resistentes ao impacto, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. O seu suporte e robusto e de facil instalação. possui sistema de fechadura e chave para manter a lixeira fixa, dificultando roubos e atos de vandalismo. permite que a tampa da lixeira fique fixa na parede (necessario uma cinta metalica) ou ate mesmo no suporte do conjunto. com isso, o corpo da lixeira pode ser facilmente removivel, dispensando o uso de sacos de lixo e permitindo que sua higienização seja mais prática e muito mais eficiente. São produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilancia sanitaria, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores, com garantia de ser o melhor produto do mercado em sua categoria. Estrutura metalica: estrutura metalica fabricada em tubo de aço carbono retangulae de 25mm x 30mm pintado na cor preta. as estruturas que acompanham o conjunto ja vão montadas.	Unid.	5		
Valor Total					

LOTE 03					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Bandeja de isopor B-2	Unid.	30		
2	Bandeja de isopor B-3	Unid.	30		
3	Bandeja de papelão G	Unid.	10		
4	Bandeja de papelão M	Unid.	10		
5	Colher descartável, em plástico resistente, transparente, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	900		
6	Colher descartável, em plástico resistente mexedor de café, transparente, comprimento 11 cm, Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	900		
7	Colher para refeição descartável, em plástico resistente, transparente, comprimento 18,5 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1500		
8	Copo descartável 150 ml - Certificado(Embalagem c/ 2.500 und)	CX	30		
9	Copo descartável 200 ml – Certificado (Embalagem c/2.500 Und).	CX	1000		
10	Copo descartável 300 ml – Certificado (Embalagem c/ 2.000 und)	CX	50		
11	Copo descartável 400 ml – Certificado (Embalagem c/ 1.000 und)	CX	10		
12	Copo descartável 50ml, Certificado (Embalagem c/ 100 und)	PCT	100		
13	Embalagens de alumínio c/3 divisorias,c/tampa de papel rígida branca,tipo marmitex ou quentinha embalagem c/100 und.	CX	300		
14	Faca para refeição descartável, em plástico resistente, transparente, comprimento 18 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1000		
15	Garfo descartável, em plástico resistente, transparente, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1000		
16	Garfo para refeição descartável, em plástico resistente, transparente, comprimento 18 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1000		
17	Máscara branca descartável, dupla com elástico, tam único cx c/ 100 unidades	CX	50		
18	Máscaras filtradoras, descartável, não tóxicas, para proteção respiratória contra poeira e nevoas (Embalagem c/ 50 unidades).	CX	30		
19	Pazinha Plástica para sorvete pct c/ 100 und	PCT	30		
20	Prato descartável para refeição, fundo, com 26 cm, branco ou transparente, Pct com 10 Und.	PCT	1000		
21	Prato Descartável Refeição Raso - 15 cm, Cor: Branco Material: PS Tipo: Rasa Capacidade: 260 mm Diâmetro: Embalagem cx com 100 Pacotes com 10 Unidades.	CX	300		
22	Prato Descartável Refeição Raso - 26 cm, Cor: Branco Material: PS Tipo: Rasa Capacidade: 260 mm Diâmetro: Embalagem cx com 50 Pacotes com 10 Unidades.	CX	200		
23	Prato descartável, 21 cm - embalagem com 10 unidades	PCT	300		
24	PRATO, em plastico, fundo, descartavel, diametro 20 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	600		
25	PRATO, em plastico, fundo, descartavel, diametro 23 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	600		
26	PRATO, em plastico, raso, descartavel, diametro 18 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	600		
27	PRATO, em plastico, raso, descartavel, diametro 23 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	300		
28	Tampa descartável para copo de 100 ml (Embalagem com 2000 unid)	CX	2		
29	Tampa descartável para copo de 200 ml (Embalagem com 2000 unid)	CX	2		
30	Tampa descartável para copo de 300 ml (Embalagem com 2000 unid)	CX	2		
Valor Total					

LOTE 04					
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Saco plástico para lixo de 100 litros para resíduo comum (Embalagem com 100 und)	PCT	900		
2	Saco p/ lixo 200 lts (Embalagem c/ 100 Und). Preto	PCT	2000		
3	Saco p/ lixo 30 lts (Embalagem c/ 100 Und). Preto	PCT	300		
4	Saco p/ lixo 50 lts (Embalagem c/ 100 Und).preto	PCT	450		
5	Saco plástico infectante para lixo de 60 litros (Embalagem c/ 100 und)	PCT	400		
6	Saco plástico infectante p/ lixo 30 litros (Embalagem c/ 100 und) preto	PCT	250		
7	Saco plástico infectante para lixo de 40 litros (Embalagem com 100 und)	PCT	250		
8	Saco plástico para lixo de 40 litros para resíduo comum (Embalagem com 100 und) branco	PCT	250		
9	Saco plástico para lixo de 60 litros para resíduos comum (Embalagem com 100 und)	PCT	250		
10	Saco plástico infectante de 100 litros (Embalagem com 100 und)	PCT	250		
11	Saco plástico para lixo de 300 litros (Embalagem com 100 und)115x115 cor preta	PCT	350		
12	Saco plástico para lixo infectante de 200 litros para resíduos comum (Embalagem com 100 und)	PCT	250		
13	Saco plástico lixo, 40 l, preta reforçado, 62 cm, 59 cm, 0,10 micra 4, NBR 9190 e 9191, polietileno. Pacote com 100 unidades.	PCT	250		
14	Saco para lixo 100 litros: Saco plástico para acondicionamento de lixo reforçado, coleta de resíduo sólido, com capacidade para 100 litros, com no mínimo 10 micras de espessura (medida parede dupla),confeccionado em resinas termoplásticas, recicladas, proporcionando a opacidade necessária, solda de fundo contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo vazamento de conteúdo durante o manuseio, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, apto para suspender até 20 kg sem rasgar. De acordo com a Norma Técnica 9191, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Nas cores azul ou preta - Pacote com 100 unidades.	PCT	450		
15	Saco plástico lixo, capacidade 200 l, cor preta, largura 88 cm, altura 110 cm, características adicionais reforçado, material polietileno, micra 8, embalagem com 100 unidades.	PCT	650		
16	Saco para lixo 5kg 90x1 10x10	PCT	30		

LOTE 05					
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Saco de geladão pct c/100 und	PCT	50		
2	Saco de pipoca nº21 c/100 und	PCT	400		
3	Saco para cachorro quente c/100 und	Unid.	400		
4	Saco plástico 60X90X140, liso, para cesta básica.	KG	500		
5	Saco plástico transparente picotado capacidade para 15 kg.	KG	50		
6	Saco plástico transparente picotado capacidade para 1kg Bobina	KG	50		
7	Saco plástico transparente picotado capacidade para 2 KG Bobina	KG	50		
8	Saco plástico transparente picotado capacidade para 5 KG Bobina	KG	50		
9	Saco plástico transparente picotado capacidade para 5 kg.	KG	100		
10	Sacola plástica 40X50 amarela.	KG	50		
11	Sacola plástica 50X60 amarela.	KG	50		
Valor Total					

LOTE 06					
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Esponja de aço (palha) nº1	Unid.	50		
2	Esponja de lã de aço carbono (fardo c/140 sacos, c/ 8 buchas).	FARDO	50		
3	Esponja dupla face composta de espuma de poliuretano e febra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo: 110 x 75 x 9 mm, na cor amarela e verde.	Unid.	1800		
4	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas. A embalagem devera conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não devera ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	PCT	50		
5	Filme multiuso esticado e esterilizado bobina 300M .	ROLO	15		
6	Filme multiuso esticado e esterilizado bobina c/ 28cmx30m embalagem c/ 25 rolos.	CX	70		
7	Flanela para limpeza, 100% algodão, borda em overlock em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até -2 cm, opção de cor branca, . Rotulagem contendo no mínimo composição e dimensões do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante.	Unid.	500		
8	Fósforo pacote com 10 caixas, c/ 40 palitos cada cx.	PCT	350		
9	Palito de churrasco, embalagem c/ 100 und.	PCT	25		
10	Palito de picolé, embalagem c/ 100 und.	PCT	15		
11	Palitos roliços p/ dente (Embalagem c/ 100 Und).	CX	80		
12	Pano de chão tipo saco, 100% algodão, alvejado, dimensões 70 x 50 cm e peso 100g, com variação de +/- 5%.	Unid.	1200		
13	Pano de prato na cor branca, liso, com 100% algodão, com dimensões 43 x 67 cm.	Unid.	850		
14	Pano de Prato 41 x 66 cm 100% Algodão	Unid.	300		
15	Pano multiuso furinho agente antibacterianos C/5	PCT	25		
16	Papel alumínio 30 cm x 3,5 m (Embalagem c/ 25 Und).	CX	50		
17	Prendedor de roupa, em madeira- pct com 12 unidades	PCT	100		
18	Prendedor de roupas em plástico, Pct com 12 Und.	PCT	100		
19	Tela Antiderrapante Preto 0,30 X 1,50M	Unid.	10		
20	Varal extra forte e durável, capacidade de peso de 50 a 80 kg, com fios de aço/pp fibra/dentro de poliéster, nylon, 20 m, cores variadas.	Unid.	30		
Valor Total					

LOTE 07					
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Colônia Infantil 500 ml, c/ água e essência desmineralizada, fragrância agradável.	Unid.	150		
2	Condicionador infantil, 325 ml, água deionizada, aminoácidos da seda, fragrância agradável (Cx c/ 12 Und)	CX	50		
3	Cotonete haste flexível, com estruturas inquebráveis, com pontas de algodão, que não solte fiapos, seguros e absorventes. Composição; haste de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Embalagem plástica contendo 150 Und.	Unid.	150		
4	Creme de pentear infantil, formula suave com ph balanceado, fragrância agradável (cx com 12 unidades de 300 ml).	CX	100		
5	Creme dental infantil, 50g, com flúor ativo e baixa abrasividade.	Unid.	500		
6	Escova dental infantil, cabo plástico, borracha, pigmentos, cerdas de nylon c/ pontas polidas e arredondadas.	Unid.	900		
7	Escova infantil para cabelo, cerdas macias com pontas protetoras, cabo emborrachado.	Unid.	100		

8	Fralda descartável tamanho G, infantil, tira elástica laterais, indicador de troca, fita tic tac abra e fecha (embalagem c/ 20 Und).	PCT	500		
9	Fralda descartável tamanho XG, infantil, tira elástica laterais, indicador de troca, fita tic tac abra e fecha (embalagem c/ 20 Und).	PCT	900		
10	Fralda descartável tamanho GG, infantil, tira elástica laterais, indicador de troca, fita tic tac abra e fecha (embalagem c/ 20 Und).	PCT	900		
11	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS cobertura suave e macio de algodão, especialmente tratada para absorção do fluxo menstrual. Canais de proteção; Progressiva, extremidades mais finas; Embalagem individual. Dermatologicamente Testado(pacote com 8 Unidades)	PCT	900		
12	Gorro para proteção de cabelo, descartável, pct com 50 Und.	PCT	10		
13	Pente plástico, com cerdas macias.	Unid.	50		
14	Protetor de escova dental, em plástico.	Unid.	900		
15	Sabonete a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, ácido etilenodihidroxifosfônico, ácido etilendiaminoteracético c/ 90g embalado individualmente apresentando prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data de entrega (Embalagem com 24 unidades).	CX	100		
16	Sabonete infantil, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, ácido etilenodihidroxilifosfônico, ácido de etilendiaminoteracético, com 90g, embalado individualmente, apresentando prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data de entrega. (embalagem / 12 unid.)	CX	40		
17	Sabonete líquido infantil, fragrância agradável com no mínimo 200 ml.	Unid.	700		
18	Shampoo infantil 480 ml, água deionizada, aminoácidos da seda, fragrância agradável (cx c/ 12 und)	CX	80		
19	Shampoo infantil contra piolho 100 ml (cx c/ 12 und)	CX	5		
Valor Total					

LOTE 08					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Guardanapo de papel, folha simples (embalagem c/ 40 Und, 24cmx22cm).	PCT	500		
2	Guardanapos descartáveis em papel branco não reciclado. Dimensões 27,5cm x 32,5 cm - 3000 Unidades mínimas; Pacote com 50 unidades.	PCT	200		
3	Papel higiênico branco macio tam. 10cm x 200mts fardo c/ 08 rolos	FARDO	30		
4	Papel higiênico simples, picotado, 30 metros (fardo c/ 16 Pct c/ 4 Und) folha dupla.	FARDO	370		
5	Papel higiênico branco, macio, picotado, 30 metros (fardo c/ 16 Pct c/ 4 Und) folha dupla.	FARDO	1200		
6	Toalha De Papel Branca Interfolha 2d 20x21cm - Pct C/5x800f	FARDO	500		
7	Toalha de papel (Rolo c/ 60 toalhas cada, 20 cm x 22 cm, 24 rolos por fardo).	FARDO	280		
Valor Total					

LOTE 09					
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Lençol com elástico, solteiro, 100% algodão na cor Branco.	Unid.	200		
2	Toalha de banho felpuda, lisa, 100% algodão, branca.	Unid.	800		
3	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão 500gr/m2, medindo 45x85cm, branca.	Unid.	50		
4	Touca para cabelo em cacharrel.	Unid.	10		
5	Touca para cabelo em filó.	Unid.	10		
Valor Total					

LOTE 10					
Item	Discriminação	Unid.	Quant	VI.Uni	Vlr Total
1	Desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônia , concentrado, inodoro,com diluição de 01 litro de produto p/ no mínimo 10 lts de água com laudos que comprove sua ação bactericida após a diluição. Apresentar registro na ANVISA.Embalagem: bombona com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	GALÃO	150		
2	Cera Liquida incolor,anti-derrapante, sem cheiro, de uso hospitalar,indicado p/ impermeabilização de pisos, embalagem de 5 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação,folheto explicativo, prazo de validade e registro na ANVISA/MS.	GALÃO	30		
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO : Composição Química: Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não-iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase ,pH (100%) = 6,50 à 7,50 , Aparência: Líquido Translúcido Azul, Densidade = 0,950 à 1,050g/cm³, Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100% GALÃO DE 5L	GALÃO	50		
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO : Composição Química: Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não-iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase ,pH (100%) = 6,50 à 7,50 , Aparência: Líquido Translúcido Azul, Densidade = 0,950 à 1,050g/cm³, Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100% 1000ML	GALÃO	150		
5	Detergente hospitalar para limpeza geral de superfície fixa a base de quaternário de amônia, galão de 05 lts., discriminar no rótulo Uso Hospitalar e regs. Na ANVISA.	GALÃO	150		
6	Hipoclorito de Sódio a 10%, indicado para desinfecção de máscara de nebulização e todo material plástico, galão c/ 05 lts,discriminar no rótulo uso hospitalar e regs. Na ANVISA.	GALÃO	100		
7	Hipoclorito de Sódio a 2%, indicado para desinfecção de máscara de nebulização e todo material plástico, galão c/ 05 lts,discriminar no rótulo uso hospitalar e regs. Na ANVISA.	GALÃO	200		
8	Removedor galão c/ 05 lts, discriminar no rótulo uso hospitalar e regs. Na ANVISA.	GALÃO	20		
9	Selador Líquido incolor, sem cheiro, de uso hospitalar. Embalagem de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro na ANVISA/MS.	GALÃO	20		
Valor Total					

LOTE 11					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Pasta cristal 500g (Embalagem c/ 24 unidades).	CX	15		
2	Sabão em barra 200g (Embalagem c/50 unidades).	CX	50		
3	Sabão em pasta, 500g.	Unid.	50		
4	Sabão em pó composto: tensoativo, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, carga, caixa com 500g, apresentando prazo de validade igual ou superior a um ano, a partir da data de entrega. (Embalagem c/24 unidades).	CX	350		
5	Soda Cáustica, (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	Unid.	50		
Valor Total					

LOTE 12					
Item	Discriminação	Unid.	Quant	Vlr Uni	Vlr Total
1	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	Unid.	20		
2	Escova de nylon oval.	Unid.	20		
3	Escova p/ assepsia de mamadeira.	Unid.	20		
4	Escova p/ vaso sanitário, plástico c/ cabo 30 cm, cerdas flexíveis, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	160		
5	ESCOVA, de limpeza autoclavavel com cerdas de nylon, comprimento total 10 cm, dimensões: 28 mm de diâmetro x 95 mm comprimento, podendo variar em ate 10% para mais ou para menos. Embalagem. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação.	Unid.	100		
6	Espanador com cabo em polipropileno e cerdas acrílicas, comprimento total 35 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	Unid.	40		
7	Pá coletora de lixo com tampa basculante que evita que as partículas voltem ao ambiente. Cabo com altura que favorece a postura correta no ato da varrição evitando fisicos relacionados ao trabalho	Unid.	50		

8	Pá coletora plástica sem tampa	Unid.	150		
9	Pá de lixo, em zinco, c/ cabo grande de madeira	Unid.	70		
10	Rodo de borracha c/ cabo plástico de 40 cm	Unid.	200		
11	Vassoura de limpeza de banheiro c/ cerdas de nylon, p/ limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aprox.	Unid.	100		
12	Vassoura de pelo (vasculhador de teto), cabo de madeira medindo 02 metros, medida da base 15 cm, com base de em madeira pintada.	Unid.	30		
13	Vassoura de pelo 40 cm c/ cabo plástico, cerdas flexíveis.	Unid.	250		
14	Vassoura de piaçava dura 18 furos.	Unid.	150		
15	Vassoura de piaçava dura 24 furos.	Unid.	150		
16	Vassoura de piaçava dura 34 furos.	Unid.	50		
17	Vassoura fabricada em nylon reforçado e cerdas macias em PET. Sistema de encaixe do cabo através de rosca universal. Comp. 8 cm, largura 40 cm, altura 10 cm.	Unid.	10		
18	Vassourão de Pelo Sintético 60cm inclinado c/ capa rosqueavel e resistente	Unid.	24		
Valor Total					

LOTE 13					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Avental frente e costas, branco em Oxford com dois bolsos, bordado e com viés de algodão.	Unid.	30		
2	Avental frente e costas, plástico, branco, resistente ao fogo e a água.	Unid.	30		
3	Bota de borracha branca, cano médio.	Par	30		
4	Capa de chuva em PVC, com forro, material máster, elite, trevira e RP 400, acabamento fechamento com botões, manga longa e capuz, tamanho G.	Unid.	50		
5	Mangueira para Jardim, 30m, c/ bico injetável	Unid.	8		
6	Mangueira para jardim, 50m, c/ bico injetável.	Unid.	8		
7	Porta sabonete líquido com dispenser	Unid.	8		
8	Porta-toalha para acomodação de papéis interfolhados (sem rolo), em ABS, cor branca ou creme, formato de paralelepípedo, sendo as vértices sem ponta ou quinas, acompanhados de parafusos e buchas para fixação, dimensões: 230 x 265 x 165 mm (altura x largura x profundidade), Admitindo-se variação de até 10% para mais ou para menos em cada uma das medidas (isoladamente ou em conjunto).	Unid.	30		
9	Sapato para manipuladores de alimentos, na cor branca, produzido com resina, com bolinhas massageadoras em seu interior que ativam a circulação devendo ser antiderrapante, isolante térmico, flexível e fácil de limpar além de apresentar registro na Vigilância Sanitária.	PAR	30		
Valor Total					

LOTE 14					
Item	Discriminação	Unid.	QUANT.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Carro funcional América em um conjunto de limpeza voltado para uso profissional em função dos baldes que podem ser utilizados com 2 águas; Montado 50cm, 40cm, 84cm, 1 unid., 5,5 Kg	Unid.	5		
2	Cabo em alumínio extra resistente, com encaixe hexagonal em polipropileno para mopinho. Comp 22mm, altura 1,20 m	Unid.	15		
3	Conjunto de Baldes com cavaletes e espremedor para limpeza dos pisos frios em geral. Estrutura em polietileno injetado; com 2 baldes com capacidade de 25 litros cada; rodízio projetados para facilitar a manutenção e higienização ; Sistema de espremedor com pressão superior; Clip de para haste; Alça em aço tubular com pintura eletrostática; pode usar mop plano/vertical.	Unid.	30		
4	Conjunto mop, conjunto mop pó armação euro em polipropileno e aço galvanizado; luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultados superior na retenção de partículas.	Unid.	60		
5	Discos abrasivos para enceradeira. Diam.	Unid.	5		
6	Flanges para escova de Enceradeiras. Diam.	Unid.	1		
7	Haste euro para mop liquido com garra em metal, em polipropileno e aço galvanizado	Unid.	10		

8	Luva Mop Cera, laváveis e resistentes, confeccionados em tecido acrílico ultra-absorvente e disponível em várias medidas	Unid.	10		
9	Luva Mop Vidro confeccionado em tecido acrílico ultra absorvente, não respingam	Unid.	20		
10	Mop Vidro com cabo anatômico muito durável, em polipropileno e fortiprem proporcionando maior conforto e segurança,	Unid.	20		
11	Placas sinalizadora em polipropileno injetado de alta resistencia na cor amarela que representa atenção, com diversas mensagens utilizadas em areas interna e externas	Unid.	5		
12	Refil com encaixe hexagonal para mopinho em algodão cru e fibras sinteticas em loop, comp. 10 cm, larg. 10 cm, altura 35 cm	Unid.	30		
13	Refil mop liquido ponta loop sem cinta, 85% algodão, 15% poliester. Comp. 35 cm, largura 17 cm, altura 6 cm. Cores diversas.	Unid.	100		
14	Refil Mop Pò composto por fios 100% acrilicos; Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem; Resistente ao encolhimento; Fixação através do encaixe na armação.	Unid.	40		
15	Rodo em polipropileno com encaixe de sistema euro e borracha natural expandida dupla 30 cm	Unid.	150		
16	Rodo em polipropileno com encaixe de sistema euro e borracha natural expandida dupla 65 cm	Unid.	300		
17	Rodo em polipropileno com encaixe de rosca e borracha natural expandida dupla, 55 cm	Unid.	50		
18	Rodo limpa vidro 30 cm.	Unid.	10		
19	Suporte para discos abrasivos projetado para fixar discos em enceradeira com base de madeira. Diam	Unid.	2		
Valor Total					

LOTE 15					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Vlr Uni	Vlr Total
1	Luva de procedimento, tam- g caixa com 100 unidades	CX	20		
2	Luva de procedimento, tam-m caixa com 100 unidades	CX	20		
3	Luva látex descartável cx. c/ 100 pares Tamanho P	CX	20		
4	Luva látex natural c/ interior 100% algodão - palma antiderrapante cano curto - tamanho P	PAR	20		
5	Luva látex natural c/ interior 100% algodão-palma antiderrapante cano curto- tamanho G	PAR	150		
6	Luva látex natural c/ interior 100% algodão-palma antiderrapante cano curto- tamanho M	PAR	150		
7	Luva látex natural c/ interior 100% algodão-palma antiderrapante cano longo- tamanho G.	PAR	150		
8	Luva látex natural c/ interior 100% algodão-palma antiderrapante cano longo- tamanho M.	PAR	150		
9	Luva PVC com forro de algodão, cano longo tamanho 10,5.	PAR	100		
10	Luva PVC com forro de algodão, cano longo tamanho 8,5.	PAR	80		
11	Luva PVC com forro de algodão, cano longo tamanho 9,5.	PAR	80		
12	Luva térmica, impermeável, resistente, confeccionada em 100 % silicone, com antiderrapante na palma, 34 cm, da ponta do dedo ao final do punho.	PAR	50		
13	Luvas confeccionadas em vinil não pigmentada; não estéril; face externa e interna lisa com virola no punho, e na modelagem ambidestra; com adição de pó absorvível (talco) , descartável tamanho G, caixa com 50 pares	CX	50		
14	Luvas confeccionadas em vinil não pigmentada; não estéril; face externa e interna lisa com virola no punho, e na modelagem ambidestra; com adição de pó absorvível (talco) , descartável tamanho M, caixa com 50 pares	CX	50		
15	Luvas confeccionadas em vinil não pigmentada; não estéril; face externa e interna lisa com virola no punho, e na modelagem ambidestra; com adição de pó absorvível (talco) , descartável tamanho P, caixa com 50 pares	CX	50		
Valor Total					

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo 12 (meses), com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;

4) estamos cientes sobre o pagamento, que devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 411/2021, Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF

Ref: Processo Administrativo nº. 346/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO IV MODELO DE CREDENCIAL

Ref: Processo Administrativo nº. 346/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

***Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)***

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: Processo Administrativo nº. 346/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentara proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Ref: Processo Administrativo nº. 346/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame e licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº123/06.

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº 123/06.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº. 346/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art.49 da Lei Federal nº8.666/93 e em face do quanto disposto no art.96 e no art.87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art.43 da Lei complementar nº123/06, a existência de restrição fiscal.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Ref: Processo Administrativo nº. 346/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2023.

Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Através do presente instrumento, A (nome da empresa) CNPJ, nº , com sede à , declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que, não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia__de____ de 20__, o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.1.031/0001-20, endereço no Paço Municipal, na Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, representada pelo Prefeito, EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.466.072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Srª. GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1563818264 / SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 047.827.355-02, residente nesta cidade de Cruz das Almas-Bahia, neste ato denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 102/2018 e Decreto Municipal nº 411/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP no 013/2023, conforme consta do Processo Administrativo 346/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 102/2018 e Decreto Municipal nº 411/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa da servidora Sra. Candice Ferreira de Brito - Matrícula 95225, lotada

nesta, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 102/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido. Sub cláusula Única – Para a assinatura da Ata e/ou do contrato será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 411 de 07 de outubro de 2021, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata e/ou contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) produto(s) objeto da ARP, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico SRP no 013/2023.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe,

indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo da Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

l) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

m) Comunicar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

p) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

r) Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

r) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.

s) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

t) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cruz das Almas;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP no 013/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente: Agência nº , Conta nº. , Banco , de titularidade da contratada, em que deverá ser efetivado o crédito, conforme proposta apresentada no Processo Licitatório.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA SEXTA: É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Prova de regularidade para com as fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante, Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativas, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST, Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os itens que estiverem de acordo com as especificações do Pregão Eletrônico SRP no 013/2023, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregue com a especificação pretendida;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Promitente Fornecedor indicado acima.

Cruz das Almas(BA), XX de XXXX de 2023.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
PROMITENTE COMPRADOR

GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERVENIENTE

PROMITENTE FORNECEDOR
Representante Legal

TESTEMUNDAS:

1.NOME
CPF:

2.NOME:
CPF:

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba. xx de xxxx de 2023

XXXXXXXXX
OAB/BA XXXX



ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

Ref: Processo Administrativo nº. 346/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 013/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cruz das Almas e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

EMAILS:

TELEFONES:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

EMAILS:

TELEFONES:

DADOS BANCARIOS:

BANCO:

AGENCIA

CONTA:

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)